



Edital nº 003/2017- PROAE

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Regional do Cariri – URCA, de acordo com as atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral torna público, para conhecimento dos interessados o que segue:

1 – DAS BOLSAS

1.1. Do Objetivo do Programa de Bolsas de Assistência Estudantil

A Bolsa de Assistência Estudantil é o auxílio financeiro que, em respeito às características desta IES e conforme o seu Regimento, tem como escopo amenizar os custos de permanência do estudante de cursos de graduação na URCA, combater a evasão e contribuir para o sucesso do estudante em sua graduação.

Especialmente este Edital se destina a Seleção Interna de Monitores para apoiar as atividades da Reunião Regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, que será realizada na Universidade Regional do Cariri, cidade do Crato, CE, e conta com o apoio de todas as Instituições de Ensino Superior com atuação nas Regiões Cariri e Sul Cearense, no período de 02 a 06 de maio de 2017, com o tema: “TERRITÓRIO, BIODIVERSIDADE, CULTURA, CIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO”.

A atividade de Monitoria desenvolvida na Reunião Regional da SBPC tem por finalidade apoiar a realização das atividades nas diversas áreas solicitadas pelo evento, visando também integrar e motivar a participação do aluno nas atividades relacionadas à ciência desenvolvida no país.

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC é uma entidade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa do avanço científico e tecnológico, e do desenvolvimento educacional e cultural do Brasil. Desde a sua fundação em 1948, a SBPC exerce um papel importante na expansão e no aperfeiçoamento do sistema nacional de ciência e tecnologia, bem como na difusão e popularização da ciência.

A Reunião regional da SBPC reúne centenas de pessoas, entre cientistas, professores e estudantes de todos os níveis, profissionais liberais e demais interessados.

A programação é formada por conferências, mesas-redondas, minicursos, sessões de pôsteres, exposições e atividades de ciência, tecnologia e inovação.

1.2. Da Duração e Valores da Bolsa

O período de Vigência das Bolsas de que trata este Edital terá início a partir da data da assinatura do Termo de Outorga com término para maio de 2017 e terá o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) cuja responsabilidade de pagamento será da FUNCAP (Fundação Cearense de Apoio ao desenvolvimento Científico e Tecnológico) com recursos oriundos do FECOP (Fundo de Combate a Pobreza)

1.3. Do Numero de Bolsas

O Numero de bolsas que trata o presente Edital será 40 (Quarenta) bolsas, divididas de acordo com o quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAE



COMISSÕES	VAGAS
Secretária	05 vagas
Pôsteres	05 vagas
Programação científica (conferências, mesas-redondas e minicursos)	20 vagas
SBPC Jovem	10 vagas
TOTAL	40

1.4. Da definição e requisitos Específicos das Comissões

COMISSÕES	ATRIBUIÇÕES
Secretaria	<ul style="list-style-type: none">✓ Montagem de material que será entregue aos inscritos durante o evento;✓ Organização da fila na secretaria de credenciamento;✓ Recepção dos inscritos e digitação;✓ Prestar informações sobre inscrições, localização das atividades, entrega de material, etc;✓ Conhecimento básico em informática (Computador, Word, Excel, Internet);✓ Digitar com agilidade;✓ Ter iniciativa e disponibilidade para lidar com imprevistos.
Pôsteres	<ul style="list-style-type: none">✓ Montagem da Secretaria de Pôsteres e organização de materiais;✓ Montagem da sessão de pôsteres com colagem de etiquetas, colocação de cabos e presilhas, quando necessário;✓ Recepção e orientação ao público na secretaria ou na sessão;✓ Ajudar, quando necessário, o autor a encontrar seu local e eventualmente a fixar o pôster;✓ Fazer a identificação do autor do trabalho, mediante documento com foto;✓ Registrar na ata da SBPC os trabalhos ausentes e ocorrências;✓ Circular antes e durante todo o tempo da sessão; anotar ocorrências;✓ Ter iniciativa e disponibilidade para lidar com imprevistos.
Programação Científica	<ul style="list-style-type: none">✓ Montagem de material que será entregue aos inscritos na Reunião;✓ Suporte ao palestrante, recepção;✓ Entrega de materiais diversos ao palestrante;✓ Assistência ao público participante✓ Operar equipamentos audiovisuais e computadores;✓ Suporte aos minicursos (controle e devolução à comissão central de lista de frequência, atas, atestado, etc.);✓ Conhecimento básico em informática (computadores, desktop e notebook, Word, Excel, Power Point);✓ Saber manusear projetores de multimídia, aparelhos de DVD, CD players, como também fazer suas instalações;✓ Ter iniciativa e disponibilidade para lidar com imprevistos.
SBPC Jovem	<ul style="list-style-type: none">✓ Montagem de material que será entregue aos inscritos na Reunião;✓ Suporte à coordenação do Evento;✓ Afinidades com crianças e jovens;✓ Conhecimento básico em informática (desktop e notebook, Word, Excel, Power Point);✓ Saber manusear projetores, multimídia, aparelhos de DVD, CD players,



	como também fazer suas instalações; ✓ Ter iniciativa e disponibilidade para lidar com imprevistos.
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Poderão inscrever-se e submeterem-se ao processo seletivo que trata o presente Edital de Bolsas Assistência Estudantil, os Discentes:
- a) Regularmente matriculados nos cursos de graduação da URCA, a partir do I Semestre letivo;
 - b) Que comprove situação de vulnerabilidade econômica, tendo como indicador o rendimento mensal igual ou inferior a ½ salário mínimo;
 - c) Ter disponibilidade de horário, durante todo o dia, no período de 02 a 06 de abril de 2017 ou em momentos anteriores conforme a demanda das comissões para o qual o estudante foi selecionado;
 - d) Participar do treinamento para as suas funções no dia 27 de abril de 2017.
 - e) Residir na Região do Cariri
- 2.2. Não poderão inscrever-se e submeterem-se ao processo seletivo que trata o presente Edital de Bolsas Assistência Estudantil, os Discentes:
- a) Que apresentem matrícula institucional;
 - b) Que exerçam trabalho com vínculo empregatício;
 - c) Que esteja sendo contemplado com qualquer bolsa da URCA ou quaisquer órgãos de fomento;
 - d) Estudantes que não residam na Região do Cariri, CE.

3. DAS INSCRIÇÕES E VALIDAÇÃO

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de 18 a 23 de abril de 2017, exclusivamente pela Internet no ALUNO ON LINE, no endereço eletrônico <http://www.urca.br/novo/portal/index.php/pagina-inicial>;
- 3.2. Após a inscrição, o candidato deverá fazer **IMEDIATAMENTE** a validação da inscrição na PROAE, no período 18, 19, 20 e 24 de abril de 2017, nos horários das 8h às 11h00min, das 14h às 18h e das 19h às 21h00min.
- 3.3. Para validação da inscrição o aluno deverá apresentar no prazo estabelecido no subitem 3.2, a documentação a seguir indicada:
- a) Fotocópia simples da carteira de identidade e do CPF;
 - b) Ficha de Inscrição emitida no ato da inscrição;
 - c) Fatura de energia elétrica com consumo médio de até 80 kWh mensais, **OU** fatura do mês fevereiro de 2017, que comprove estar incluído na cota social da Fornecedor de Energia Elétrica do Ceará, **OU** ainda conter a especificação de usuário de **BAIXA RENDA**, acompanhada de uma cópia simples, em nome do pai, da mãe, do próprio candidato ou do cônjuge, devendo, neste caso apresentar cópia da certidão de casamento. Será admitida também fatura de água referente ao mês de fevereiro de 2017, que demonstre o consumo de



até 10m³, com cópia simples no nome do pai, mãe, do próprio candidato ou do cônjuge, devendo, neste caso apresentar cópia da certidão de casamento;

- d) Comprovantes de participação em Comissões organizadoras de eventos;
- e) Comprovantes de participação em cursos de Informática, cursos de digitação, cursos na área de secretária.
- f) Comprovante de Abertura de Conta no Banco Bradesco.
- g) Termo de outorga devidamente preenchido (Anexo I)

3.4. São motivos de INDEFERIMENTO:

- a) Renda superior a um meio mínimo e meio per capita;
- b) Falta de quaisquer documentos indicados nas letras “a”, “f”
- c) Omitir ou prestar informações inverídicas, conforme citado nas disposições gerais desde Edital.
- d) Estudantes que não residam na Região do Cariri, CE.

4. – DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará de uma etapa de caráter classificatória feita a partir da Análise do Perfil Socioeconômico e Desempenho Acadêmico avaliada pela documentação entregues no ato de validação da inscrição, observada a pontuação indicada no QUADRO 01.

4.2 No somatório da pontuação referente às declarações e certificados de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4.3. Serão consideradas para efeito de pontuação apenas as declarações e certificados indicados no subitem 3.3 deste Edital, não sendo admitido qualquer outro documento para pontuação.

4.4. A PROAE se reserva o direito de fazer a qualquer momento remanejamento da inscrição original do candidato para outras comissões.

QUADRO 1: Critérios de avaliação com pontuação por declarações e certificados.

Análise do Perfil Socioeconômico		
Discriminação	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Fatura de energia elétrica com consumo médio de até 80 kWh mensais, ou fatura do mês de janeiro ou fevereiro de 2017 , que comprove estar incluído na cota social da Fornecedora de Energia Elétrica do Ceará, ou ainda conter a especificação de usuário de BAIXA RENDA , acompanhada de uma cópia simples, em nome do pai, da mãe, do próprio candidato ou do cônjuge, devendo, neste caso apresentar cópia da certidão de casamento. Será admitida também fatura de água referente ao mês de janeiro ou fevereiro de 2017 , que demonstre o consumo de até 10m ³ , com cópia simples no nome do pai, mãe, do próprio candidato ou do cônjuge, devendo, neste caso apresentar cópia autenticada da certidão de casamento.	4,0 pontos	4,0 pontos



TOTAL: 4,0		
Desempenho Acadêmico		
Discriminação	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Participação em Comissões organizadoras de eventos	0,25	3,0 ponto
2. Comprovante de cursos de Informática, cursos de digitação e secretária.	0.5 ponto por Certificado	3,0 ponto
TOTAL: 6,0		

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A classificação final do candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital será obtida a partir do resultado da avaliação do Perfil Socioeconômico e Desempenho Acadêmico e Produção Científica avaliados pela documentação entregues no ato de validação da inscrição,

5.2. A classificação dos candidatos dar-se-á segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo.

5.3. Em caso de empate, os seguintes critérios serão adotados:

a) Maior pontuação em Participação em Comissões organizadoras de eventos;

6. A seleção ocorrerá obedecendo aos seguintes prazos:

ETAPAS	PRAZOS	HORARIOS	LOCAL
Inscrições	18 a 23 de abril de 2017	08h00min as 22h00min	Internet
Validação das Inscrições	18, 19,20 e 24 de abril de 2017	08h00min as 21h00min	PROAE
Divulgação dos Resultados	25 de abril de 2017	A partir das 14h00min	Internet
Treinamento de selecionados	27 de abril de 2017		Salão de Atos da URCA

7. Do Compromisso do Bolsista

7.1. Participar obrigatoriamente, no dia 27 de abril de 2017, em horário e local a ser divulgado na pagina da URCA na Internet, de uma Reunião e Treinamento com os Monitores selecionados para o trabalho na Secretaria de Credenciamento, Secretaria de Pôsteres e Programação Científica. Esta reunião tem caráter obrigatório e eliminatório.

8. Dos Benefícios e Cancelamento dos monitores.

8.1. Dos Benefícios



- a) Bolsa com o material do Evento;
- b) Certificado de inscrição na Reunião;
- c) Certificado de frequência em Minicurso com carga horária;
- d) Certificado de Monitoria com a carga das atividades desenvolvidas;
- e) Inscrição (opcional) como sócio da SBPC e primeira anuidade gratuita;

8.2. Do Cancelamento.

- a) O Monitor que faltar às atividades de monitoria durante a realização da Reunião Regional da SBPC será substituído e terá todos os benefícios suspensos.

9. Das Disposições Finais

9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para seleção;

9.2. O estágio para o qual o estudante receberá a bolsa, não caracteriza vínculo empregatício, não ensejando os efeitos decorrentes deste vínculo e se rege pela legislação nacional que regula a matéria.

9.3. A PROAE se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem, através do site <http://proae.urca.br/portal/> as etapas e os comunicados da PROAE quanto ao processo seletivo;

9.4. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.5. Os casos omissos e as situações não contempladas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Crato-CE, 18 de Abril de 2017.

Roberto José Siebra Maia

Profº. Dr. Roberto José Siebra Maia
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis